

CODIGO DE ETICA E CONDUTA DA SVB

CODIGO DE ETICA E CONDUTA DA SOCIEDADE VEGETARIANA BRASILEIRA - SVB

A Sociedade Vegetariana Brasileira SVB é uma associação não governamental e sem fins lucrativos que promove a alimentação vegetariana como uma escolha ética, saudável, sustentável e socialmente justa. Por meio de campanhas, programas, convenios, eventos, pesquisa e ativismo, a SVB realiza conscientização sobre os benefícios do vegetarianismo e trabalha para aumentar o acesso da população a produtos e serviços vegetarianos.

MISSÃO

Promover a substituição da proteína animal pela vegetal, ampliar e facilitar o acesso a produtos e serviços veganos e divulgar informações para transformar comportamentos e reduzir a demanda por produtos de origem animal.

VISÃO

Contribuir para uma mudança social onde escolhas saudáveis, sustentáveis e éticas façam parte do dia a dia da população brasileira.

OBJETIVO DO CODIGO

Estabelecer diretrizes éticas que orientem a conduta de todos os colaboradores e parceiros da SVB. Este documento formaliza valores, promove a governança e reforça o compromisso com a responsabilidade social.

I. VALORES

- Engajamento e Participação Ativa
- Respeito e Conduta Ética
- Inclusão e Diversidade
- Transparência e Responsabilidade

II. POLITICA ANTICORRUPCAO

Este Código incorpora as diretrizes da Lei 12.846/2013. Todos devem agir para evitar fraudes, investigar fornecedores e atuar com ética, transparência e legalidade.

III. CONFLITO DE INTERESSE

- Divulgar qualquer relação que possa representar conflito
- Abster-se de decisões em que haja interesse pessoal
- Submeter potenciais conflitos a liderança e ao Departamento Pessoal

IV. CONDUTA INACEITAVEL

- Assédio moral ou sexual

- Discriminacao de qualquer natureza
- Abuso de poder ou intimidacao
- Desrespeito a diversidade
- Atos ilicitos, corrupcao, impropriedade ou ma conduta

V. SEGURANCA E QUALIDADE DE VIDA

Todos devem garantir um ambiente de trabalho seguro e saudavel. E proibido o consumo de alcool ou drogas em servico. Medicamentos que afetem o desempenho devem ser comunicados a lideranca.

VI. USO DE RECURSOS

Recursos da SVB devem ser usados exclusivamente para fins institucionais. Informacoes devem ser armazenadas na rede corporativa. A SVB pode monitorar o uso de sistemas para proteger seu patrimonio.

VII. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual criada no exercicio profissional pertence a SVB. E proibida a reproducao ou uso sem autorizacao. Respeite tambem os direitos de terceiros.

VIII. INFORMACOES CONFIDENCIAIS

- Nao compartilhar com terceiros
- Nao usar para beneficio proprio
- Devolver ou destruir ao termino do vinculo
- Proteger contra acessos nao autorizados

IX. FORNECEDORES

Relacoes com fornecedores devem ser transparentes, eticas e alinhadas a missao da SVB. E proibida a contratacao de fornecedores que pratiquem exploracao ou violacao de direitos humanos.

X. VIOLACAO DO CODIGO

O descumprimento pode acarretar medidas disciplinares, inclusive demissao. Omissao tambem e considerada infracao etica.

XI. CANAL DE DENUNCIA

Qualquer violacao ou conduta inadequada deve ser reportada de forma confidencial ao canal oficial: etica@svb.org.br.

XII. TERMO DE COMPROMISSO

Todos os colaboradores devem assinar o termo de ciencia e cumprir esteCodigo. O desconhecimento de seu conteudo nao isenta de responsabilidade.

REVISAO E VIGENCIA

Versao 1.0 Aprovada em julho de 2025

Revisao prevista para julho de 2026.